



EDITAL – CP-002/2021
CHAMAMENTO PÚBLICO DE FORNECEDORES
PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 105/2021

1. PREÂMBULO

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO EXTREMO SUL DA BAHIA, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela 005/2021 de 01 de fevereiro de 2021, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará **pesquisa de preço para aquisição de bens e/ou contratação de serviços** para Consorcio Público Intermunicipal de Infraestrutura do Extremo Sul da Bahia, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

2. DO OBJETO

VISANDO CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIAL ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (MATERIAL DE LIMPEZA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO EXTREMO SUL DA BAHIA, **conforme descrito no Anexo II.**

2.1 O objeto contratado poderá sofrer acréscimos ou supressões, nas mesmas condições contratuais, dentro dos limites previstos no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.

3. DA PROPOSTA DE PREÇO

Antes de celebrar qualquer contrato, decorrente de procedimento licitatório ou de contratação direta, a Administração Pública deve apurar o valor estimado da contratação, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 (Arts. 7º, § 2º, inc. II e 40, § 2º, inc. II). Com base nos valores apurados, será definida a modalidade de contratação a ser utilizada.

3.1. A proposta deverá ser, preferencialmente, impressa por processo eletrônico em 1 (uma) via, em papel timbrado da empresa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada na última folha e rubricada as demais.

3.2. A proposta deverá conter a especificação detalhada do objeto oferecido, rigorosamente de acordo com as exigências constantes deste Edital e dos Anexos.



3.3. Apresentar o preço por item para a quantidade total demandada, em moeda corrente do país com apenas duas casas decimais. A empresa/profissional interessada(o) deverá observar a sequência numérica e as especificações dos itens.

3.4. Os preços serão indicados conforme modelo da proposta comercial, e já deverão estar inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar o fiel cumprimento do contrato. *(quando for o caso)*

3.5. Os preços cotados deverão ser referidos à data de recebimento das propostas, considerando-se a condição de pagamento à vista, não devendo por isso, computar qualquer custo financeiro para o período de processamento das faturas.

3.6. Marca, referência e demais características dos materiais ofertados, deverão ser informados, obrigatoriamente, no Formulário da Proposta.

3.7. Serão desclassificadas ou desqualificadas as propostas que não atendam às exigências deste Edital.

4. DATA, HORÁRIO E LOCAL DE ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇO

As propostas de preço deverão ser entregues **até o dia 28 de dezembro de 2021**, conforme modelo apresentado no **Anexo I** deste Edital, **juntamente com a documentação indicada no item 6.1**, observadas as especificações constantes no Termo de Referência, Anexo II deste Edital.

As propostas de preço poderão ser encaminhadas para o e-mail: cotacao.consorcioconstruir@gmail.com, ou entregues diretamente no setor de Compras, na sede do Consórcio Público Intermunicipal de Infraestrutura do Extremo Sul da Bahia – BA, Rua Jardim de Alá, 16G, esquina com a Rua Sr. José Siloti, Jardim Caraipe, Teixeira de Freitas – Bahia, de Segunda a Sexta-feira, das 08:00 h às 12:00 h.

5. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

5.1. Concluído o prazo para entrega das propostas de preço e verificado o cumprimento aos requisitos do edital, será publicado Aviso de Resultado, contendo o valor orçado, razão social e CNPJ da empresa, de todos os orçamentos recebidos, assim como a convocação das primeiras colocadas para apresentação de documentos referente à habilitação secundária, em caso de contratação direta;

5.2. Poderão ser adotados critérios para aceitação de orçamentos, quando estes apresentarem preços manifestamente inexecutáveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto pretendido, condições estas necessariamente especificadas no edital, assim como, quando os orçamentos apresentarem valores 50% maior que a média apurada na pesquisa de preço;

5.3. No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate se fará por meio de sorteio público, conforme previsto na Lei Geral de Licitações nº 8666/93, em seu Artigo 45, §2º, transcrito abaixo:

Art. 45. [...]

§ 2º No caso de empate entre duas ou mais propostas, e após obedecido o disposto no § 2º do art. 3º desta Lei, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

5.3.1. Havendo a necessidade de sorteio público, será dada ciência às empresas envolvidas no processo, através do Aviso de Resultado, onde se fará a convocação para o mesmo.

6. DA DOCUMENTAÇÃO

Para a participação no processo de Pesquisa de Preço a que se refere este edital, a empresa interessada deverá apresentar os documentos a seguir relacionados:

6.1. Habilitação Primária: Deve ser encaminhada juntamente com a Proposta de Preço:

- a) Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação e Apresentação de Proposta – ANEXO III.
- b) Comprovação de atividade regular e compatível com o objeto solicitado, por meio de Cartão de CNPJ;

6.2. Habilitação Secundária – Conforme previsão Legal (Lei 8666/93), a habilitação para participação de certames licitatórios e consequente contrato de fornecimento/prestação de serviços, está condicionado à apresentação, no prazo exigido, de documentação comprobatória de regularidade jurídico/fiscal, abaixo relacionadas, assim como a comprovação de qualificação técnica, quando for o caso.

- a) Prova de Inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ (Inciso I, art. 29);
- b) Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e de contribuições sociais; (Inciso III e IV art. 29).



- c) Certidão Negativa de Débitos Estaduais (Inciso III, art. 29);
- d) Certidão Negativa de Débitos Municipais do domicílio ou sede da empresa (Inciso III, art. 29);
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplentes perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei nº 12.440 de 07 de julho de 2011;
- f) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (Inciso IV, art. 29).
- g) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal (ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO)

6.3. Qualificação Técnica - Em atendimento ao Inciso II do Artigo 27 e nos termos do Artigo 30:

6.3.1. Atestado de Capacidade Técnica, comprovando a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, conforme a 1ª parte do Inciso II, do artigo 30 da Lei 8666/1993, asaber:

Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:

II - comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

6.4. Os documentos não poderão apresentar emendas, rasuras ou entrelinhas.

6.5. Os documentos referentes à Habilitação Secundária, serão apresentadas somente pela empresa declarada vencedora, em caso de contratação direta, e deverão ser apresentados em original, cópia autenticada por cartório competente, cópia simples com original para que seja autenticado por servidor da Administração, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Os casos omissos ao presente Edital serão analisados sob os aspectos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.



7.2. Maiores informações e/ou cópias do Edital poderão ser obtidas no Departamento de Licitações e Contratos, na Rua Jardim de Alá, 16G, esquina com a Rua Sr. José Siloti, Jardim Caraípe, Teixeira de Freitas – Bahia, de Segunda a Sexta-feira, das 08h às 12h; no site <http://consorcioextremosul.ba.airdoc.com.br>, “editais” ou por email licitacao1.consortio.construir@gmail.com / cotacao.consortioconstruir@gmail.com.

Teixeira de Freitas, 21 de Dezembro de 2021.

Sebastião Ozorio Ressurreição dos Santos
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

Processo Administrativo Nº 105/2021

Consortio Público Intermunicipal de Infraestrutura do Extremo Sul da Bahia Rua Jardim de Alá, 16G, esquina com a Rua Sr. José Siloti, Jardim Caraipe, Teixeira de Freitas – Bahia				02 - PROPOSTA DE PREÇOS Processo Administrativo n.º PA-105/2021CP-002/2021 Data ___/___/___		
03 - Prazo de Execução/Fornecimento: Até 31/03/2022				04 - Forma de Pagamento		05 - Dados Bancários:
06 - Identificação da Empresa ou Carimbo Padronizado					07 - VALIDADE DA PROPOSTA	
<i>Item</i>	<i>Descrição</i>	<i>Unid.</i>	<i>Quant.</i>	<i>Marca</i>	<i>Valor Unit.</i>	<i>Valor Total</i>
01	PEROXIDO DE HIDROGENIO 50 ML	L	30			
02	SOWP LIGHT, EMBALAGEM 5L	UN	30			
03	KILYO PINE DETERGENTE GEL EMBALAGEM 20 L.	BB	30			
04	MIRAX DESINF. ALTA DILUIÇÃO, EMBALAGEM 5 L, LAV CAMPESTRE RENKO.	UN	30			



Declaramos inteira submissão aos termos desta Proposta, do Edital e à Legislação em vigor.

_____, em ___ de _____ de _____

Carimbo, Assinatura e Identificação do Representante Legal



ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo Nº 104/2021

VISANDO CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIAL ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (MATERIAL DE LIMPEZA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO EXTREMO SUL DA BAHIA.

1. ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

O presente Termo de referência tem por objetivo aquisição de material de consumo (material de limpeza), tendo em vista o quantitativo estimado para atender às limpeza das casas dos desabrigados dos municípios atingidos pelas chuvas, participantes do Consorcio Público Intermunicipal de Infraestrutura do Extremo Sul da Bahia, até 31/03/2022.

2. PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência para esta contratação será até 31/03/2022, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57, §1º e seus incisos, da Lei 8.666/93.

3. JUSTIFICATIVA

A aquisição dos materiais de consumo (material de limpeza) acima citados, se faz necessária para limpeza das casas dos municipes desabrigados dos municípios atingidos pelas chuvas.

As quantidades estimadas de fornecimento foram apontadas, pelo setor responsável, com base no valor recebido de doações na conta corrente 59.139-4, AG. 1289-0, Banco do Brasil, aberta somente para este fim, conforme panfleto anexado no final deste termo.

4. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

O fornecimento será efetuado em remessa fracionada, nas quantidades estabelecidas pela Diretoria do Consorcio Público Intermunicipal de Infraestrutura do Extremo Sul da Bahia, mediante a ordem de fornecimento, com prazo de entrega não superior a 05 (cinco) dias, contados a partir da data de solicitação.

Os itens do material de consumo deverão ser entregues no Prédio da Consorcio Público Intermunicipal de Infraestrutura do Extremo Sul da Bahia, na Rua Jardim de Alá, 16G, esquina



com a Rua Sr. José Siloti, Jardim Caraipe, Teixeira de Freitas – Bahia, no horário de funcionamento, que será informado na ordem de fornecimento. A entrega do objeto se dará mediante autorização por escrito do servidor autorizado, em formulário próprio, com numeração sequencial onde deve conter sem rasuras ou emendas a data, quantidade e tipo de bem fornecido.

5. RECEBIMENTO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

Os bens serão recebidos:

- a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.
- b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes, recebimento provisório.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

Os produtos que não atenderem as condições descritas neste Termo de Referência ou que apresentarem quaisquer vícios de fabricação, serão imediatamente devolvidos pela CONTRATANTE ao fornecedor para substituição, no prazo máximo de 5(cinco) dias úteis a contar da data de sua notificação formal por parte da Diretoria do Consorcio Público Intermunicipal de Infraestrutura do Extremo Sul da Bahia, cabendo a CONTRATADA arcar com os custos da substituição.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

O Consorcio Público Intermunicipal de Infraestrutura do Extremo Sul da Bahia reserva-se o direito de não aceitar nem receber qualquer serviço em desacordo com o previsto neste Termo de Referência, ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo rescindir a contratação nos termos previstos nos artigos 59/77 e seguintes da Lei 8.666/93, assim como aplicar o disposto no inciso XI do artigo 24 da mesma lei, sem prejuízo das sanções previstas.

S.O.S EXTREMO SUL

**O CONSÓRCIO PÚBLICO CONSTRUIR ESTÁ RECEBENDO
DOAÇÕES PARA OS DESABRIGADOS ATINGIDOS PELA
CHUVA NOS MUNICÍPIOS DO EXTREMO SUL BAIANO**

- Alimentos não-perecíveis;
- Roupas em condições de uso;
- Móveis e colchões em bom estado;
- Produtos de higiene pessoal;
- Produtos de Limpeza;

CONTA PARA DOAÇÃO:

C/C: 59.139-4

AG: 1289-0

Banco do Brasil

PIX CNPJ: 11.175.842.0001-09

Consortio Público Construir

Ponto de arrecadação:

SEDE CONSÓRCIO CONSTRUIR

RUA JARDIM DE ALÁ, Nº 16, VILA CARAIPE
TEIXEIRA DE FREITAS - BA

OBS.: Caso não seja possível
transportar os donativos,
ligue no número:

 **(73) 99869-5036**

Para agendar a coleta.



ANEXO III

MODELO DA DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DESCRITOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS E APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

À
Consortio Público Intermunicipal de
Infraestrutura do Extremo Sul da Bahia de
Teixeira de Freitas-BARef. CP Nº 002/2021

DECLARAMOS para fins de participação no Processo de Chamamento Público - **CP-002/2021**, do Consortio Público Intermunicipal de Infraestrutura do Extremo Sul da Bahia, Bahia, que a empresa _____, com sede na _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida nos **ITENS 6.1, 6.2 e 6.3 da Habilitação** do edital convocatório e seus anexos, e que em nossos preços estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para perfeito fornecimentos do objeto solicitado, inclusive das despesas com materiais e ou equipamentos, mão de obra especializada ou não, seguros em geral, encargos da Legislação Social Trabalhista, Previdência, da Infortunistica do trabalho e responsabilidade civil por qualquer dano causado a terceiros ou dispêndios resultantes de tributos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, enfim tudo o que for necessário para a execução total e completa do objeto a ser contratado, bem como nosso lucro, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos, sem que nos caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação à Consortio Público Intermunicipal de Infraestrutura do Extremo Sul da Bahia de Teixeira de Freitas.

Utilizaremos os equipamentos e as equipes técnica e administrativa que forem necessárias para a perfeita entrega dos serviços, comprometendo-nos desde já, a garantir o valor cotado, conforme objeto descrito no item 2 do Edital CP nº 002/2021.

_____, em _____ de _____ de _____.

Carimbo, Assinatura e Identificação do Representante Legal